



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº. 688/2024

De 24.01.2024

“ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 5º DA LEI Nº 680/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica acrescido o Parágrafo Único ao Artigo 5º, da Lei nº 680, de 22 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 5º

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 24 de janeiro de 2024.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal